



**PORTARIA COREN-PI N.º 708, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Coren-PI nº 124/2024, que dispõe sobre solicitação de DESAGRAVO PÚBLICO a favor de profissional de enfermagem do hospital da cidade de Guadalupe-PI por suposto assédio moral sofrido no exercício de sua profissão.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 928/2024 Coren-PI, que trata do Parecer de Desagravo Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Sr. Antonio Francisco Oliveira Santos**, Coren-PI nº 302.705-TE, para realizar Sessão de Desagravo Público a favor de profissional de enfermagem do Hospital Local de Guadalupe, na cidade de Guadalupe-PI, por suposto assédio moral sofridos no exercício de sua profissão.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística **AF 04 Normatização**, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de setembro de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF